



ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA

TERMO DE REFERÊNCIA – MATERIAIS DE EXPEDIENTE

ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara
Responsável: MADIAN ROCHA MOREIRA SANTOS
Contato: 6398465.1042

Procedimento de Contratação Direta nº 003/2026, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 2.460/2023.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de materiais de expediente e papelaria para atender às necessidades da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, durante o exercício de 2026, conforme tabela abaixo, nas condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2.1. NATUREZA DO OBJETO: (X)CUSTEIO ()CAPITAL

Os objetos descritos neste termo de referência, têm a natureza de bens de custeio. O prazo de vigência da contratação será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante justificativa formal e observados os limites legais da Lei nº 14.133/2021.

2.2. QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE MEDIDA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	APONTADOR DE LÁPIS com depósito	UN	50	R\$ 4,20	R\$ 210,00
2.	AGENDA: Tipo permanente, revestimento capa courvin ecológico, gramatura 60, comprimento 205, tipo encadernação costurada, largura 143, tipo papel miolo off set. Características adicionais: folhas com impressão em preto, gravação na capa, quantidade de páginas: 336; formato das folhas: 14,3 x 20,5, cor capa preta	UN	10	R\$ 38,75	R\$ 387,50
3.	APAGADOR, de plástico, tamanho padrão, para quadro branco, caixa 1.0 unidade	CX	50	R\$ 4,35	R\$ 217,50
4.	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	5	R\$ 5,25	R\$ 26,25
5.	ALGODÃO HIDRÓFILO 1000 GR	ROLO	10	R\$ 31,40	R\$ 314,00
6.	BASTÃO COLA QUENTE grosso pacote com 1 kg	KG	20	R\$ 31,90	R\$ 638,00
7.	BASTÃO COLA QUENTE fina para pistola.	UN	500	R\$ 0,60	R\$ 300,00
8.	BALÃO: Balão de látex 100% natural; Texturizado liso; Material: látex; Forma do balão: redondo; Cores variadas. Tamanho cheio 7". Pacote com 50 unidades. CORES VARIADAS.	PCT	100	R\$ 8,65	R\$ 865,00
9.	BALÃO: Cores variadas; Texturizado liso; Material: látex; Forma do balão: redondo; Tamanho cheio: 9". Pacote com 50 unidades. CORES VARIADAS.	PCT	100	R\$ 11,85	R\$ 1.185,00
10.	Borracha branca escolar média macia 34 x 22 x 8,5mm cx com 40 unidades.	CX	20	R\$ 9,50	R\$ 190,00
11.	CADERNO BROCHURA capa dura 96 folhas	UN	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
12.	CAIXA ARQUIVO, plástica, dimensões 340 x 245 x 13 mm.	UN	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
13.	Caneta esferográfica tubo transparente, corpo hexagonal e tampa ventilada, cx com 50 unidades cor azul - produto duradouro, fabricado com a quantidade	CX	20	R\$ 22,90	R\$ 458,00



ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA

	certa de matérias-primas.				
14.	Caneta esferográfica tubo transparente , corpo hexagonal e tampa ventilada, cx com 50 unidades cor preta, produto duradouro desenhado e fabricado com a quantidade certa de matérias-primas.	CX	20	R\$ 22,90	R\$ 458,00
15.	Caneta esferográfica tubo transparente , corpo hexagonal e tampa ventilada, cx com 50 unidades cor vermelha, produto duradouro, fabricado com a quantidade certa de matérias-primas.	CX	20	R\$ 22,90	R\$ 458,00
16.	CANETA MARCADOR PERMANENTE : ponta redonda média 0.5mm; cor preto; resistente, permite escrita na maioria das superfícies e tem secagem rápida. não é tóxica e resiste à água.	CX	20	R\$ 6,70	R\$ 134,00
17.	Cartolina americana 50x66cm 150g/m2 diversas cores.	UN	300	R\$ 1,40	R\$ 420,00
18.	CARIMBO AUTOMÁTICO : 01 Carimbo Automático SET Texto do carimbo – PAGO. Auto – entintado; Dimensões: 38 mm Alt. x 14 mm Larg. Cor do tinteiro: Preta.	UM	15	R\$ 69,00	R\$ 1.035,00
19.	CAPAS PARA ENCADERNAÇÃO : capas para encadernação a4 frente transparente pacotes com 100 capas: tamanho: 07 mm 25, cores variadas.	PCT	10	R\$ 61,50	R\$ 615,00
20.	CLIPS : Clips nº 08/0 niquelado, galvanizado, com tratamento antiferrugem, caixa com 500GR.	CX	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
21.	Clips nº 06/0 niquelado, galvanizado, com tratamento antiferrugem, caixa com 500GR.	UN	10	R\$ 7,95	R\$ 79,50
22.	Cola de isopor acondicionada em recipiente de 40 grs.	UN	100	R\$ 1,70	R\$ 170,00
23.	COLA BRANCA LIQUIDA : Cola líquida branca, 1 litro, com a seguinte descrição: cola adesivo em emulsão aquosa à base de poliacetato de vinila (pvac), para colagens de artefatos de madeira, e materiais porosos em geral. Líquido leitoso branco, viscoso, livre de grumos e/ ou material estranho à sus composição.	UN	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
24.	COLA SILICONE LIQUIDA , 100 ML.	UN	20	R\$ 6,90	R\$ 138,00
25.	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5 X 11 FIOS 100% ALGODÃO COM 500 UNID	PCT	20	R\$ 19,50	R\$ 390,00
26.	CURATIVO ADESIVO TRANSPARENTE : Tipo band aid, para proteção de pequenos ferimentos, tiras com aproximadamente: 1,6 cm x 6,0 cm. Caixa com 40 unidades.	CX	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00
27.	ENVELOPE A4 KRAFT PARDO	UN	50	R\$ 0,45	R\$ 22,50
28.	Envelope amarelo 240x340, 80 gramas, caixa com 250 unidades.	UN	25	R\$ 84,89	R\$ 2.122,25
29.	Envelope Ofício 114 x 229 75 gramas, caixa com 1000 unidades.	UN	25	R\$ 98,75	R\$ 2.468,75
30.	Elástico chato peça com 10 metros – nº16, largura: 10 mm composição: 69% algodão + 31% látex...	UN	10	R\$ 11,90	R\$ 119,00
31.	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO , em PVC na cor preta, capacidade para até 25 folhas, diâmetro: 7mm, comprimento aproximado: 33cm. pacote com 100 unidades.	PCT	10	R\$ 11,40	R\$ 114,00
32.	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO , em PVC na cor preta, capacidade para até 50 folhas, diâmetro: 9 mm, comprimento aproximado: 33cm. pacote com 50 unidades.	PCT	10	R\$ 6,95	R\$ 69,50
33.	Estilete largo corpo plástico e lâmina de aço, de 18mm galvanizado encaixe por pressão e trava de segurança.	UN	50	R\$ 1,20	R\$ 60,00
34.	E.V.A LISO : Placa em EVA, emborrachado cor lisa; Tamanho 40x60cmx2mm de espessura folha de 1ª	UN	100	R\$ 14,45	R\$ 1.445,00



ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA

	linha. Padrão para aplicação, confecção de painéis e artesanato. CORES VARIADAS.				
35.	E.V.A COM GLITER (CORES VARIADAS): Folha de EVA emborrachado com Gliter, folha 60x40 cm, espessura: 2 mm. Padrão para aplicação, confecção de painéis e artesanato.	UN	100	R\$ 2,95	R\$ 295,00
36.	Extrator de grampo em aço inox 1,5cmx 15 cm, caixa com 12 unidades.	CX	20	R\$ 15,80	R\$ 316,00
37.	FITA DUPLA FACE – Fita dupla face extra forte, fixação extrema e permanente, cada 20 cm; suporta até 5 kg; Aplicação fácil, rápida e segura. Rolo de 24 mm X 2 m.	UN	50	R\$ 6,70	R\$ 335,00
38.	FITA crepe 1,8cm x 50 m.	UN	50	R\$ 2,75	R\$ 137,50
39.	FITA ADESIVA – DUREX COLORIDA: Versão colorida, adesivo acrílico, face única; cores variadas. Dimensões: 12 mm X 10 m. Composição: filme de polipropileno e adesivo acrílico à base de água. Pacote com cor única – 10 unidades	UN	20	R\$ 17,48	R\$ 349,60
40.	FITA DE CETIM, 100% poliéster, nº 9, comprimento 10 m x 38 mm, cores variadas.	UN	30	R\$ 6,48	R\$ 194,40
41.	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE 25MM X 50M: Composição: Polipropileno Cor: Transparente	UN	30	R\$ 2,75	R\$ 82,50
42.	FITILHO DECORATIVO, colorido - 5 mm x 150 m, material polipropileno, tipo fino.	UN	20	R\$ 4,95	R\$ 99,00
43.	GIZ DE CERA, giz de cera grosso - cx c/ 12 unidades, material cera plástica com corante atóxico, cores variadas. big modelo: redondo alta qualidade	CX	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
44.	Grampeador de mesa grande de metal para grampo 26/6, capacidade para grampear até 30 folhas base de 15,5cm.	UN	10	R\$ 14,60	R\$ 146,00
45.	Grampo cobreado, para grampeador 26/6, pente com mínimo 10,5cm de comprimento, arame de aço, caixa com 5000 grampos.	CX	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
46.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, galvanizado, 23/6, caixa 1000.0 unidade	CX	10	R\$ 6,65	R\$ 66,50
47.	GRAMPO PLÁSTICO: Prendedor para papel Com Mola 19mm, caixa c/ 12 unidades..	UN	10	R\$ 4,35	R\$ 43,50
48.	ISOPOR: Placas de 5,0cm. Para uso em artesanato, construção civil, decoração de festas, esculturas, isolamentos térmico-acústico, embalagens, etc.	UN	20	R\$ 20,35	R\$ 407,00
49.	LAPIS DE COR, revestido em madeira, cores diversas, comprimento 17,5cm, variacao +/- 0,5cm, caixa 12.0 unidades	CX	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
50.	LAPIS PRETO COMUM, CX C/ 144 UND: Maior durabilidade: grafite ultra resistente, não quebra com facilidade Seguro para crianças: não lasca Corpo Hexagonal Grafite Fácil de apontar.	CX	15	R\$ 17,75	R\$ 266,25
51.	LIVRO ATA - Sem margem, pautado e numerado, tamanho ofício 220 x 330 mm. capa dura de cor preta, com 100 folhas.	UN	10	R\$ 10,80	R\$ 108,00
52.	Linha para costura 100% poliéster, rolo com aproximadamente 1300mts, 1500 JDS. Cores a serem escolhidas	UN	10	R\$ 4,90	R\$ 49,00
53.	Massa de modelar escolar com 12 cores, com no mínimo 180gr	UN	30	R\$ 2,70	R\$ 81,00
54.	MOLHA DEDO: creme atóxico, não contém glicerina e não mancha, embalagem plástica de 12 gramas	UN	10	R\$ 2,80	R\$ 28,00
55.	PALITO DE MADEIRA PARA picolé com 100 unid. modelo: ponta redonda; tamanho: 11cm	PCT	30	R\$ 6,35	R\$ 190,50
56.	PAPEL A4: Papel A4 branco, material papel alcalino,	CX	10	R\$ 291,45	R\$ 2.914,50



ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA

	comprimento 297 mm, Largura 210 mm, Gramatura 75 g/m ² , embalados em resma com 500 folhas acondicionadas em caixa de papelão com 10 resmas. Aplicação impressora laser e jato de tinta.				
57.	Papel contact incolor rolo 10 m.	UN	30	R\$ 23,20	R\$ 696,00
58.	PAPEL CARMIM/COLOR SET (DIVERSAS CORES): Utilizado na linha escolar, capa de livros e apostilas, fichas pautadas, licitações, artesanato em geral - Papel dupla face, também chamado de color set ou carmim - Gramatura: 100 G/M2 - Tamanho: 48x66cm	Folha	200	R\$ 1,60	R\$ 320,00
59.	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 180g branco brilhante resistente a água embalagem com 50 folhas	CX	60	R\$ 22,82	R\$ 1.369,20
60.	Papel Laminado 49x59cm corem as serem definidas.	UN	50	R\$ 2,31	R\$ 115,50
61.	PAPEL PARDO: Papel kraft - Material celulose vegetal, tipo papel kraft, 60 cm X 100 MT, cor parda; bobina com 100 metros.	BOBINA	30	R\$ 181,28	R\$ 5.438,40
62.	PAPEL SEDA: material celulose vegetal, 60 x 48cm, (diversas cores)	Folha	200	R\$ 0,89	R\$ 178,00
63.	Papel vergê 210x297cm 180gr diversas cores, pacote com 50 unidades.	PCT	100	R\$ 10,45	R\$ 1.045,00
64.	Papel Sulfite Colorido A4 75g/m² pacote contendo 100 folhas.	UN	100	R\$ 6,40	R\$ 640,00
65.	PASTA GRAMPO TRILHO OFÍCIO TRANSPARENTE: Formato ofício – 240 mm X 330 mm. Polipropileno, grampo trilho leitoso. Pacote com 10 unidades.	PCT	20	R\$ 39,75	R\$ 795,00
66.	PASTA "L": Pasta plástica, em "L" A4, transparente, feita em polipropileno, atóxico, toque acerinado, design com cantos arredondados, resistente, ideal para organização e transporte de documentos. Pacote com 10 unidades.	PCT	30	R\$ 12,65	R\$ 379,50
67.	PASTA SANFONADA: Pasta sanfonada plástica, com elástico, tamanho A4, com 12 divisões, na cor cristal.	UN	10	R\$ 47,52	R\$ 475,20
68.	Pasta Plástica, aba 40 mm e elástico, 240 x 350 mm	UN	100	R\$ 3,45	R\$ 345,00
69.	PASTA ESCOLAR PARA MATRICULA: celulose vegetal, gramatura 180 g/m ² , dimensões 36cm x 24cm x 0,5cm variação +/-5%, embalagem 1.0 unidade	UN	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00
70.	PRANCHETA ESCOLAR, acrílico, tamanho a4, embalagem contendo dados de identificação e procedência, avulso 1.0 unidade	UN	15	R\$ 10,89	R\$ 163,35
71.	PEN DRIVE - memória portátil microcomputador, capacidade memória 32 gb, aplicação armazenamento de dados, tipo pen drive	UN	15	R\$ 39,77	R\$ 596,55
72.	PERFURADOR DE PAPEL - 2 furos, material ferro fundido, capacidade aproximadamente 100 folhas, características adicionais funcionamento manual.	UN	15	R\$ 64,59	R\$ 968,85
73.	PILHA ALCALINA AAA (PALITO) - Alta Performance Muito mais duração comparada às pilhas comuns (zinco) recomendada para dispositivos de alto consumo de energia como babá eletrônica, brinquedo eletrônico, mouse, teclado e fone de ouvido sem fio Sem mercúrio e cádmio.	UN	50	R\$ 3,42	R\$ 171,00
74.	Pilha Alcalina AA (pequena) - Alta Performance Muito mais duração comparada às pilhas comuns (zinco) recomendada para dispositivos de alto consumo de energia como babá eletrônica, brinquedo eletrônico, mouse, teclado e fone de ouvido sem fio Sem mercúrio e cádmio.	UN	50	R\$ 3,42	R\$ 171,00
75.	Pistola de cola quente grande	UN	20	R\$ 14,88	R\$ 297,60
76.	Pistola de cola quente pequena.	UN	20	R\$ 10,75	R\$ 215,00



ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA

77.	Pincel - Kit com 13 pinceis artesanato chato 815 cerda natural.	UN	30	R\$ 45,95	R\$ 1.378,50
78.	Pincel para quadro branco, macio , ponta em acrílico 4,0 mm escrita em 2,0mm, com resina termoplástica, tinta a base de pigmentos orgânicos e solventes, com validade de 01 (um) ano da entrega do produto, na cor preta.	UN	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00
79.	Pincel para quadro branco, macio , ponta em acrílico 4,0 mm escrita em 2,0mm, com resina termoplástica, tinta a base de pigmentos orgânicos e solventes, com validade de 1 (um) ano da entrega do produto, na cor azul.	UN	50	R\$ 1,20	R\$ 60,00
80.	Pincel para quadro branco, macio , ponta em acrílico 4,0mm escrito em 2,0mm, com resina termoplástica, tinta a base de pigmentos orgânicos e solventes, com validade de 01 (um) ano da entrega do produto, na cor vermelha.	UN	50	R\$ 1,20	R\$ 60,00
81.	POLASEAL PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO formato A3 nas medidas 303 x 426, espessura 0,07"	UN	400	R\$ 1,50	R\$ 600,00
82.	POST-IT, 3M 450 Folhas MEDINDO 76MM X 76MM	UN	20	R\$ 49,00	R\$ 980,00
83.	Régua plástica reforçada 50 cm.	UN	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
84.	TNT - 1,40 CM X 50 M, CORES DIVERSAS, GRAMATURA 40 G/M²	UN	20	R\$ 44,85	R\$ 897,00
85.	Tecido chita 100% algodão florido	Metro	50	R\$ 8,75	R\$ 437,50
86.	Juta Tecido Tela Artesanato Decoração Sisal Trama C9 Fechada 1 Metro de Largura, cor e comprimento a definir na compra.	Metro	50	R\$ 13,42	R\$ 671,00
87.	Tecido feltro: Feltro, com 1,40 mts de largura, 100 % poliéster, 177 g/m ² , cores variadas a serem escolhidas	Metro	50	R\$ 14,70	R\$ 735,00
88.	Tecido Tricoline - composição 100% algodão, com 1,50 mts. de largura, cores variadas	Metro	50	R\$ 17,89	R\$ 894,50
89.	Tecido Oxford liso 100% poliéster 1,50m de largura	Metro	50	R\$ 5,90	R\$ 295,00
90.	Tesoura grande de escritório - 20cm 8 - para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com laminam em aço inoxidável. CATMAT: 278330	UN	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
91.	Tesoura profissional para costura; com ponta; tamanho 21cm.	UN	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
92.	Tinta para pintura facial - Kit 12 Potes Tinta 25 MI, com cores vibrantes e intensamente pigmentadas. Ideal para fantasias e maquiagens artísticas coloridas. O kit de Tinta Líquida com Cores Sortidas conta com fórmulas à base de água que secam rapidamente, com máxima pigmentação, sem incomodar, craquelar ou ressecar a pele. Dura longas horas, especialmente para a pele. Cores do kit: 2 pretas, 2 brancas, 1 verde, 1 amarelo, 1 marrom, 1 pink, 1 vermelho, 1 azul, 1 laranja, 1 roxa. 12 unidades no total com 25ml cada..	UN	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
93.	Tinta spray para artesanato , fosca, 350 ml, com resinas acrílicas de secagem rápida, que garantem ótimo acabamento e grande durabilidade. Indicada para: qualquer superfície de metal (aço e ferro), madeira, gesso e cerâmica. Rendimento Aproximado: de 1,6 m ² a 2,1 m ² por embalagem, por demão. Cores diversas	UN	10	R\$ 12,70	R\$ 127,00
94.	Tinta a base de óleo para carimbo numerador de aço, frasco com 40 ml na cor preta.	Frasco	15	R\$ 11,00	R\$ 165,00
95.	Tinta guache, pote de 250 ml, cores variadas.	UN	35	R\$ 2,60	R\$ 91,00
96.	Tinta para pintura de tecido; composta de tinta a base de resina acrílica não tóxica; solúvel em água, pronta	UN	35	R\$ 11,80	R\$ 413,00



ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA

	para uso, resistente a lavagem, fixação a frio; utilizada somente em tecido de fibras naturais de algodão; aplicada com pincel ou esponja, não indicado para tecidos sintéticos ou engomados; acondicionado em frasco plástico contendo 250 ml; em cores diversas.				
97.	TINTA PARA IMPRESSORA: EPSON L3150 (554) - Capacidade 75ML - colorida	UN	20	R\$ 162,00	R\$ 3.240,00
98.	TINTA para marcador de quadro branco, cores variadas.	UN	40	R\$ 9,75	R\$ 390,00

Valor total estimado da contratação:

O custo estimado total da contratação é de R\$ 51.693,65 (cinquenta e um mil seiscientos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

3. DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara pretende contratar motivada pela necessidade de promover a adequada execução das atividades pedagógicas. Os materiais de expediente permitirão a realização dos serviços educacionais, viabilizando rotinas administrativas, ações de apoio ao corpo docente e tarefas diretamente vinculadas ao processo de ensino. A ausência desses itens compromete a continuidade e a eficiência das atividades escolares, razão pela qual a reposição e o abastecimento regular se revelam imprescindíveis.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DOS LOCAIS DE ENTREGA:

Os produtos deverão ser entregues ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara situada no endereço RUA 07 APM L S/N SETOR SANTA BÁRBARA – PALMAS-TO telefone para contato (63) 98465-1042 no horário das 8h às 16h, em dias úteis.

4.2. DOS PRAZOS PARA ENTREGA DO OBJETO

4.2.1 O prazo máximo para entrega dos produtos deverá ser de até 5(cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da ordem de compra emitida pela ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara de acordo com a necessidade.

4.2.2 A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara designará um servidor para acompanhar e fiscalizar o recebimento dos produtos, o qual manifestar-se-á, antes da realização do pagamento à respectiva beneficiária, sobre o desempenho da mesma no cumprimento de suas obrigações.

4.3. DA GARANTIA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Os produtos serão recusados:

4.3.1 Se entregues com especificações diferentes das contidas no Termo de Referência;

4.3.2 Se apresentarem qualquer alteração na qualidade durante os testes de conformidade e verificação;

4.3.3 Se os produtos forem considerados irregulares, serão devolvidos à empresa, que terá o prazo de 03 (três) dias úteis para substituí-lo(s), sem qualquer ônus para a ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 A solução proposta consiste na aquisição de materiais de expediente, por meio de dispensa de licitação, na forma eletrônica, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e pedagógicas de Unidade Escolar que funciona sob a forma de associação, visando assegurar o



ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA

regular funcionamento das atividades escolares no início do ano letivo.

5.2 A contratação contempla o fornecimento de itens essenciais de expediente — tais como papelaria, materiais de escritório e insumos administrativos — indispensáveis ao desenvolvimento das rotinas escolares, à organização documental, ao apoio aos profissionais da educação e ao suporte direto às atividades pedagógicas desenvolvidas em benefício dos alunos.

5.3 A opção pela dispensa eletrônica encontra respaldo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como art. 50 do Decreto Municipal nº 2460/2023, considerando o valor estimado da contratação, bem como a natureza comum e padronizada dos materiais a serem adquiridos, os quais são amplamente ofertados no mercado. Neste escopo, a realização do procedimento em meio eletrônico assegura maior transparência, competitividade, economicidade e eficiência, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública.

5.4 A solução prevê a contratação de fornecedor apto a entregar os materiais conforme especificações técnicas previamente definidas, dentro do prazo necessário para o início do ano letivo, garantindo o abastecimento tempestivo da unidade escolar. Tal providência é essencial para evitar prejuízos à continuidade do serviço público educacional, especialmente no período de retomada das atividades escolares.

5.5 Sob o aspecto educacional, a contratação alinha-se aos objetivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/96), que estabelece, em seus arts. 3º e 4º, o dever do poder público de assegurar condições adequadas para o acesso, a permanência e o sucesso do aluno na escola, o que inclui a disponibilização de meios materiais necessários ao funcionamento da instituição de ensino.

5.6 Além disso, a solução proposta observa os comandos do Estatuto da Criança e do Adolescente, notadamente o art. 53, que assegura à criança e ao adolescente o direito à educação, e o art. 4º, que consagra o princípio da absoluta prioridade, impondo à Administração Pública o dever de destinar recursos e adotar medidas que viabilizem a efetivação desse direito fundamental. A ausência ou insuficiência de materiais de expediente compromete diretamente a organização escolar e, por consequência, o pleno exercício do direito à educação.

5.7 Portanto, a aquisição dos materiais de expediente, nos moldes propostos, configura solução adequada, proporcional e necessária para o atendimento da demanda da Unidade Escolar, contribuindo para a eficiência administrativa, a regularidade do ambiente educacional e a garantia dos direitos das crianças e adolescentes, em estrita observância à legislação vigente e ao interesse público.

6. REQUISITOS/ CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO/OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Requisitos/Condições da Contratação

6.1.1 Os bens têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.2. Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no Termo de Referência para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.3. Comprovação de que a empresa contratada possui, no dia da apresentação da proposta,



ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA

capital social ou patrimônio líquido de valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global por ela ofertado na presente licitação, conforme art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.4 A contratação deverá observar:

6.1.5 A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos na unidade escolar, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação dos objetos mediante apresentação da Ordem de Compra.

6.1.6 A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

6.1.7 A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação para a contratação.

6.2 Obrigações da Contratante

6.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência

6.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.2.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos objetos fornecidos, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos;

6.2.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de servidor especialmente designado;

6.2.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos objetos, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

6.2.6 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3 Obrigações da Contratada

6.3.1 Entregar os produtos contratados nas condições estipuladas, no prazo e local indicado pela Contratante em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.3.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

6.3.2.1 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Contratante, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no termo de referência e na proposta;

6.3.3 Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos.

6.3.4 Entregar os produtos no prazo contido no Termo de Referência;

6.3.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto da presente aquisição;

6.3.6 Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte quatro) horas com antecedência a data da entrega dos materiais, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.3.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.



ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias.

7.1.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.1.4 A Contratante poderá convocar representante da Contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.1.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Contratante poderá convocar representante da Contratada para reunião inicial a fim de apresentar o plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.2 Fiscalização

7.2.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (art. 117, da Lei nº 14.133/2021).

7.2.2 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, a fim de assegurar os melhores resultados para a Contratante.

7.2.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.2.4 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.2.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.2.6 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.3 Fiscalização Administrativa

7.3.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o pagamento, as garantias e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.3.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato reportará ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis.

1. 7.4 Gestor do Contrato

7.4.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da



ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA

necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.4.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.4.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal do pagamento da despesa.

7.4.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir do protocolo das Notas Fiscais na ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, após serem conferidas e atestadas pelo responsável por fiscalizar a execução do contrato.

8.2 Para fins de pagamento, a nota fiscal apresentada deverá conter os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.1 a data da emissão;

8.2.2 os dados do contrato e da Contratante;

8.2.3 o período respectivo de execução do contrato;

8.2.4 o valor a pagar; e

8.2.5 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.4 A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.5 A Contratante deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

b) identificar possível razão que impeça a contratação com a ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para



ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA

que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

2. 8.10 Prazo de pagamento

8.10.1 Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir do protocolo das Notas Fiscais na ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, após serem conferidas e atestadas pelo responsável por fiscalizar a execução do contrato.

3. 8.11 Forma de pagamento

8.11.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

8.11.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.11.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.11.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.11.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por este regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA E DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 Da proposta mais vantajosa

9.1.1 Será considerada mais vantajosa para ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o menor preço global.

9.2 Da seleção do fornecedor

9.2.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

9.2.2 Previamente à celebração do contrato, a ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;



ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

9.2.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.2.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.2.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.2.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.2.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.2.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes a CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.3 Requisitos de habilitação

9.3.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.3.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.3 Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.3.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial do estado do Tocantins onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.



ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA

9.3.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.3.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4 Habilitações fiscal, social e trabalhista

9.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.2 Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.4.3 Certidão Negativa de Débitos no âmbito Estadual;

9.4.4 Certidão Negativa de Débitos no âmbito Municipal;

9.4.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

9.4.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei

9.5 Qualificação Técnica

4. 9.5.1 Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

5. 9.5.2 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PORTARIA	NATUREZA DA DESPESA	FUNTE DE RECURSOS	VALOR
PORTARIA/ GAB/ SEMED/Nº 0340, 25 DE NOVEMBR O DE 2025	33.50.30 33.50.39	15001001 25001001 154000009 25400000 15430000 25430000 150000009	R\$ 332.252,71

11. DA POSSIBILIDADE JURÍDICA DA CONTRATAÇÃO DIRETA (Se aplicável)

De acordo com a Lei nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: II – para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)** no caso de outros serviços e compras;



ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço: I – dispensa de licitação em razão de valor;

12. ASSINATURAS

Palmas, TO (data de assinatura do sistema).

Janes Cleyton Rodrigues Costa
Secretario
Requisitante

Patrícia Alves da Rocha
Coordenador Financeiro

Madian Rocha Moreira Santos
Presidente da ACE.